



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 920/2008

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal de Mirabela-MG, **APROVOU** e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua "A" no Bairro São José II nesta cidade de Mirabela-MG, para Rua **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**.

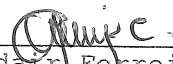
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 01 de dezembro de 2008.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Aldair Ferreira Prates
Secretário Municipal

